



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



**JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA:** Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 024/2022 – SEMAP celebrado com a empresa **S.O CORDEIRO DE SOUSA LTDA.**

**OBJETO:** Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do contrato 024/2022.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 024/2022-SEMAP, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

O contrato original nº 024/2022-SEMAP, com vigência de 18/08/2022 até 18/08/2023, portanto, restando seis meses para utilização em 2023, necessitando da realização de nova dotação orçamentária para custear as despesas do corrente ano. Vale ressaltar que o contrato em questão foi utilizado no ano de 2022, logo, houve reserva orçamentária. O aludido contrato foi realizado no valor de R\$ 49.301,96 (Quarenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos) restando ainda um saldo de R\$ 19.576,67 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que será utilizado pelo setor solicitante.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 8º.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 23 de fevereiro de 2023.

---

**BRUNO DA SILVA COSTA**  
*Secretário Municipal de Agricultura e Pesca*  
*Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS*